



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 202/2020-GP

Teresina/PI, 30 de abril de 2020

Ao Exmo. Sr.

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito do Município de Teresina

Assunto: **Exercício da advocacia durante a pandemia de COVID-19**

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que o cumprimos, vimos reiterar os termos do Ofício nº 168/2020-GP, que trata sobre a essencialidade da atividade advocatícia. Por oportuno, acrescentamos ao quanto exposto no expediente anterior que **o Conselho Nacional de Justiça determinou o retorno dos prazos dos processos judiciais eletrônicos a partir do dia 04/05/2020, conforme a Resolução nº 314/2020 anexa.**

A referida norma já foi inclusive regulamentada no âmbito estadual, com a determinação de retomada do fluxo dos prazos no Tribunal de Justiça (Portaria n.º 1292/2020) e no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Ato GP/CR 008/20).

Dessa forma, é imperioso permitir o funcionamento dos escritórios de advocacia, pois, ainda que algumas atividades internas possam ser desempenhadas de modo remoto, **a maioria das demandas exigem a presença e o uso de instalações do escritório, pois é lá que se encontra o aparato operacional do advogado.** A própria advocacia pública – inclusive a Procuradoria Geral do Município, que presta relevante e indispensável serviço ao Município de Teresina – precisa da sua estrutura física para realizar seu mister.

Por certo, esse funcionamento deve adequar-se às normas e orientações técnicas exaradas pelas autoridades sanitárias, tais como o uso de máscaras, álcool em gel, o estabelecimento de um mínimo fluxo de pessoas, revezamento de colaboradores, alteração do horário de funcionamento para não coincidir com os horários de pico, etc. Além disso, o atendimento aos clientes deverá ser preferencialmente virtual, devendo ocorrer presencialmente apenas quando estritamente necessário. Essas orientações serão amplamente divulgadas e reforçadas pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Assim, ante o exposto, e a fim de evitar quaisquer problemas, **solicitamos a inclusão da advocacia entre as atividades essenciais no Município de Teresina, permitindo o funcionamento de escritórios de advocacia em nossa Capital.**



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí

1/1